



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 05/2018

SUMÁRIO

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC	2
PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA	3
Apresentação	3
Justificativa	3
Descrição do Objeto	4
Detalhamento das ações	7
Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação	9
PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA	21
Planejamento Orçamentário	21
Pagamentos em Espécie	23
Cronograma de Desembolso	24
PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO	28
ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS	31



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

PARTE 1: DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC

DADOS E INFORMAÇÕES DA OSC		
Razão Social: OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO – OSCEIA		
Endereço Completo: EQRSW 4/5 Lote 01		
CNPJ: 02.708.667/0001-79		
Região Administrativa: Sudoeste	UF: DF	CEP: 70675-460
Site, Blog, Outros: https://www.osceia-df.org.br/		
Nome do Representante Legal: Edson Ferreira Campos		
Cargo: Presidente		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: [REDACTED]	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Representante Legal: [REDACTED]		

ACOMPANHAMENTO DA PARCERIA		
Responsável pelo acompanhamento da parceria: Joaquim Pedro Levino da Silva		
Função na parceria: Coordenador		
RG: [REDACTED]	Órgão Expedidor: SSP DF	CPF: [REDACTED]
Telefone Fixo: [REDACTED]	Telefone Celular: [REDACTED]	
E-mail do Responsável: [REDACTED]		

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DA PARCERIA	
Endereço Completo: Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, chácara 2/239	
Região Administrativa: Brazlândia	
Telefone Fixo: 3344-1516	

PARTE 2: PLANEJAMENTO E GESTÃO EXECUTIVA DA PARCERIA

Apresentação

Obras Sociais do Centro Espírita Irmão Áureo desenvolve, desde 1985, ano de fundação, um vasto trabalho na área da assistência social, sendo este em resposta às demandas apresentadas pela comunidade em que está inserida, propiciando espaços de educação em direitos e valores humanos. Atua nas frentes de serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, com Postos de Assistência espalhados pelo Distrito Federal (DF) e serviço de Acolhimento Institucional na modalidade Casa-Lar, na região administrativa de Brazlândia (DF). Os laços das Obras Sociais com a comunidade de Brazlândia propiciam uma maior abrangência da metodologia utilizada com os acolhidos, pois conseguimos inseri-los na comunidade e transmitir a eles a importância de estabelecer vínculos e se envolver nas demandas comunitárias. Priorizamos, assim, um despertar para a cidadania.

O Serviço de Acolhimento na modalidade Casa-Lar possui caráter excepcional e provisório, cujo objetivo é o de proporcionar o bem-estar aos atendidos, buscando a garantia de seus direitos, minimização do sofrimento, acesso à profissionalização, cultura, dignidade humana, a convivência familiar e comunitária, a liberdade e a participação cidadã. Dessa forma, procura-se acolher e proporcionar o desenvolvimento integral do sujeito, abarcando suas dimensões biológica, psicológica, política, cognitiva, afetiva e espiritual. Com base nessa proposta de serviço, os profissionais que irão atuar com as crianças e adolescentes são avaliados quanto ao perfil e exigências requeridas pelo cargo, além da dedicação, comprometimento, ética e respeito ao ser humano.

A atuação do serviço prestado estende-se às redes da criança e do adolescente, visando, de acordo com a necessidade individual, a reintegração familiar, a inserção em família substituta, trabalho de autonomia, projeto de vida, colocação no mercado de trabalho, dentre outros.

Justificativa

O serviço de acolhimento institucional na modalidade de Casa-Lar é o proporcionado em unidades residenciais nas quais pelo menos uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente prestando cuidados a um grupo de crianças e/ou adolescentes. Desta forma, busca-se a manutenção de uma mãe social residente, de forma a ser análoga à representação e função materna na família, sendo a representante em questões afetivas e de autoridade, proporcionando a vinculação necessária e importante para o desenvolvimento social, cognitivo e afetivo das crianças e adolescentes acolhidos.

Nesta modalidade, a OSC objetiva proporcionar o acolhimento a crianças e adolescentes, com idades entre 0 e 18 anos, que estejam em vulnerabilidade pessoal e social, encaminhados pela Vara da Infância e da Juventude do DF. São sujeitos os quais tiveram violações de direitos ao longo da vida e exposições a violências de caráter social,



O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

físico, sexual, psicológico, dentre outros, oriundos de várias regiões administrativas do DF. O acolhimento faz-se necessário a fim de minimizar os impactos negativos e o prolongamento das violações, prejudicando mais ainda as relações sociais e causando maiores danos psicológicos às crianças e adolescentes. A modalidade de Casa-Lar busca uma convivência familiar, cuja estrutura pauta-se na harmonia, equidade, respeito e cordialidade, bem como na garantia de direitos os quais lhes foram negados antes do acolhimento, como vivências escolares, momentos de lazer, cultura e acompanhamento psicobiológicas e social.

Descrição do Objeto

Descrição sumária do objeto: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na modalidade Casa-Lar.

Meta Quantitativa: 30 vagas, sendo as 30 com demanda específica.

Horário de Funcionamento: Ininterrupto.

Vigência da parceria: 23/08/2018 a 22/08/2028.

Período de execução deste Plano de Trabalho: junho de 2024 a agosto de 2028.

Acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, sob medida de proteção (Art. 98 do Estatuto da Criança e do Adolescente) e em situação de risco pessoal e social, cujas famílias ou responsáveis encontrem-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção. As unidades não devem distanciar-se excessivamente, do ponto de vista geográfico e socioeconômico, da comunidade de origem das crianças e adolescentes atendidos.

Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc., devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta.

O serviço deverá ser organizado em consonância com os princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.



OBRA SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Objetivos Gerais

- Acolher e garantir proteção integral;
- Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
- Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;
- Possibilitar a convivência comunitária;
- Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

Ambiente Físico

Localizado no INCRA 6, Chácara 2/239 - Brazlândia (DF). Possui área total de 9,4688 ha. É uma chácara muito arborizada, com árvores frutíferas (mangas, jacas, acerolas, jambos, jamelões, mamões, cajamangas), áreas destinadas a plantio (milho, mandioca, banana etc.).

O ambiente para moradia é constituído de três casas-lares, com os cômodos amplos, arejados e ventilados.

As casas possuem ambientes adequados para repouso, espaço de estar e convívio, guarda individual de pertences, lavanderia para lavagem e secagem de roupas, banheiros adequados para higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABN.

O imóvel possui:

Casa-Lar I:

- 03 quartos para crianças/adolescentes;
- 01 quarto com banheiro para a Mãe-Social;
- 03 banheiros sociais;



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

- 01 sala de TV e convivência;
- 01 sala de refeição;
- 01 cozinha;
- 01 lavanderia;
- 01 sala de estudos e convivência;
- 01 brinquedoteca;
- 01 área de serviço.

Casa-Lar II:

- 03 quartos para crianças e adolescentes;
- 01 quarto com banheiro para Mãe-Social;
- 02 banheiros sociais;
- 01 sala de TV e convivência;
- 01 sala de estar e refeição;
- 01 cozinha;
- 01 área de serviço com varanda frontal.

Casa-Lar III:

- 03 quartos para 10 crianças, equipados com beliches, guarda-roupas e espaço para guardar sapatos.
- 01 quarto com banheiro para cuidador;
- 01 banheiro social;
- 01 sala de TV e convivência;
- 01 sala de estar e refeição;
- 01 cozinha;
- 01 área de serviço com varanda frontal.

Área comum e verde:

- 01 salão de múltiplas funções, com capacidade para 60 (sessenta) pessoas sentadas;
- 01 sala de estudos, com biblioteca;



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

- 02 (duas) salas para atividades diversas – computação e reike;
- 05 (cinco) salas para atividades administrativas e de apoio, consultórios etc.,
- 02 (dois) galpões de depósito para mercadorias e móveis diversos;
- 01 Parquinho infanto-juvenil;
- 01 Coreto;
- 01 jardim;
- Extensa área verde para atividades de educação ambiental e plantações diversas.

Recursos Materiais

Os imóveis contam com mobiliário planejado para o espaço, tais como sofás, camas, guarda-roupas, geladeiras, mesas, cadeiras, televisões e cortinas. Além disso, contamos com fogão industrial, freezer, televisores videogames, máquinas de lavar, tanquinhos, bicicletas, livros e brinquedos pedagógicos diversos, 02 automóveis Kombi, 01 automóvel Van Sprinter, 01 automóvel Spin, 01 automóvel EFFA, 01 automóvel UNO, cadeiras tipo universitária.

Detalhamento das Ações

- Manter as condições de habitabilidade, segurança e acessibilidade das instalações; inclusive com a disponibilização de materiais de consumo e permanentes necessários;
- Manter a equipe encarregada da execução do objeto, conforme previsto neste Plano de Trabalho, recompondo-a no prazo máximo de 30 dias corridos após eventuais desligamentos;
- Manter as aquisições de materiais de consumo necessários e disponibilização e manutenção de bens permanentes necessários;
- Executar as metas previstas no Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, sem prejuízo de:
 - Realizar acolhida/recepção;
 - Realizar escuta qualificada;

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

- Elaborar prontuários;
- Promover e fomentar o desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social;
- Realizar estudo social;
- Apoiar a família na sua função protetiva, quando possível;
- Orientar os acolhidos quanto aos cuidados pessoais;
- Prestar orientação e realizar os encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade;
- Construir o plano individual e/ou familiar de atendimento;
- Prestar orientação sociofamiliar;
- Observar os protocolos de atendimento;
- Acompanhar e monitorar os encaminhamentos realizados;
- Observar a referência e contrarreferência dos serviços socioassistenciais;
- Elaborar relatórios;
- Trabalhar interdisciplinarmente;
- Realizar o diagnóstico socioeconômico dos acolhidos;
- Informar, comunicar e defender os direitos dos acolhidos;
- Orientar e promover o acesso a documentação pessoal;
- Realizar atividades de convívio e de organização da vida cotidiana;
- Inserir os acolhidos em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho;
- Estimular o convívio familiar, grupal e social;
- Identificar e mobilizar a família extensa ou ampliada;
- Incentivar o exercício da cidadania;
- Articular-se com a rede de serviços socioassistenciais;
- Articular-se com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos;
- Articular-se interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;
- Monitorar e avaliação o serviço;
- Organizar o banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Quadro Geral de Detalhamento dos Resultados Esperados, Metas, Indicadores, Parâmetros/Índices Mínimos de Qualidade e Meios de Verificação

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES NA MODALIDADE CASA LAR

RESULTADO ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Ofertar condições de funcionamento e atendimento qualificado no Serviço.	1.1 Manter o espaço físico em condições adequadas para a oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração	1.1.1 Condições adequadas de segurança, acessibilidade e habitabilidade.	Infraestrutura e espaços mínimos sugeridos no item 4.2.6 das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes", ANVISA, ID Acolhimento, Corpo de Bombeiros.	- Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico; - Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução n.º 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal.
	1.2 Contratar e manter os recursos humanos previstos no Plano de Trabalho, durante todo	1.2.1 Relação percentual, por cargo, entre a quantidade de profissionais contratados e a	100%	- Relação, anexa ao Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, dos profissionais contratados com as seguintes informações: cargo, nome, CPF, data de nascimento,

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

	o período de vigência do termo de colaboração.	quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho.		escolaridade, formação, data de admissão e data de desligamento; - Contratos de trabalho e/ou outros documentos que comprovem a contratação (arquivados na parceria para eventual verificação).
	1.3 Capacitar semestralmente os recursos humanos do Serviço.	1.3.1 Relação percentual entre a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de ao menos 1 capacitação semestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	100%	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico; - Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.
	1.4 Elaborar e/ou revisar anualmente o Projeto Político Pedagógico (PPP) do Serviço em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores.	1.4.1 Quantidade de reuniões anuais de elaboração e/ou revisão do Projeto Político Pedagógico	02	- Projeto de Político Pedagógico; - Relatórios, lista de presença e registro fotográfico das reuniões; - Comprovante de convocação das famílias para a Reunião de Apresentação do Projeto.
		1.4.2 Relação percentual entre a quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a quantidade de	90%	

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

		profissionais previstos no Plano de Trabalho.		
		1.4.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários inseridos no serviço participou das reuniões de elaboração e/ou revisão do Projeto de Organização do Serviço e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	20%	
		1.4.4 Quantidade de reuniões anuais para apresentação do PPP às famílias dos acolhidos e outros interessados.	01	
	1.5 Elaborar e/ou revisar anualmente, em conjunto com os cuidadores residentes e, sempre que possível, com a participação dos acolhidos, as regras de convivência e rotinas, fundamentadas no	1.5.1 Quantidade de assembleias/reuniões realizadas anualmente.	02	- Ata de registro da realização das assembleias com assinatura dos profissionais e acolhidos participantes; - Documentos contendo as Regras e Rotinas.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

	Projeto Político Pedagógico.			
	1.6 Adotar, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço, providências necessárias à viabilização do acesso ao Benefício de Prestação Continuada - BPC para os usuários com deficiências junto aos órgãos competentes.	1.6.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários elegíveis para o Benefício de Prestação Continuada - BPC para os quais foram adotados procedimentos necessários à viabilização do acesso ao benefício e a quantidade de usuários inseridos no serviço elegíveis para o BPC.	100%	- Cópia do cartão do BPC ou documento que comprove a concessão do benefício ou protocolo de requerimento do benefício e/ou de recursos e/ou comprovante de inscrição no Cadastro Único, conforme cada caso; - Registro das providências adotadas no prontuário do usuário.
	1.7 Viabilizar o preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	1.7.1 Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração Relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento,	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.7.1.	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

		data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.		
		1.7.2 Relação percentual entre a quantidade de vagas ociosas informadas à Administração em até 24 horas após o desligamento e/ou evasão do acolhido e a quantidade de vagas efetivamente desocupadas no serviço.	100%	- Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço; - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário; - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço.
		1.7.3 Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.	100%	- E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da inserção do usuário encaminhado no serviço. - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e que comprove a solicitação da vaga pelo equipamento responsável pela ocupação de vagas de acolhimento;

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

				- Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço. - Relatório gerado pelo sistema eletrônico de controle de vagas.
		1.7.4 Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.
	1.8 Utilizar as ferramentas de gestão das vagas determinadas pela Administração a fim de garantir a transparência e controle no processo de disponibilização e ocupação das vagas de acolhimento.	1.8.1 Relação entre a quantidade de vagas disponibilizada à Administração via ferramenta eletrônica de controle de vagas e a quantidade de vagas ociosas nos serviços.	100%	- Relatório mensal de utilização da ferramenta eletrônica gerada pela administração do sistema.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

2. Acolher e garantir proteção integral aos acolhidos, contribuindo para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos, visando o restabelecimento de vínculos familiares e/ou sociais e o desenvolvimento, com os adolescentes, das condições para a	2.1 Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção no serviço e mantê-los atualizados, com registros de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados. Realizar, quando disponível, todos os registros em ferramenta eletrônica disponibilizada pela Administração.	2.1.1 Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos nos serviços.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados; - Prontuários (Arquivados na parceria para eventual verificação).
	2.2 Elaborar o Plano Individual de Atendimento (PIA), de acordo com as Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes	2.2.1 Relação percentual entre a quantidade de PIA elaborados e homologados pela Justiça da Infância e Juventude e a quantidade de crianças/adolescentes inseridos no serviço.	100%	- Constar, anexo ao prontuário da criança/adolescente, as cópias do Plano Individual de Atendimento (PIA), do comprovante de recebimento do PIA emitido pela Justiça da Infância e Juventude e da ata da audiência de homologação do PIA.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

independência e o autocuidado.	em Serviços de Acolhimento do Ministério da Cidadania, e respeitando as determinações da Vara da Infância e da Juventude do Distrito Federal.			
	2.3 Viabilizar e promover permanentemente o acesso das crianças/adolescentes à documentação pessoal.	2.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que possuem Certidão de Nascimento, Carteira de Identidade e CPF e a quantidade de crianças/adolescentes acolhidos no serviço.	100%	- Constar, anexos aos prontuários das crianças/adolescentes, cópias dos documentos e/ou o registro dos procedimentos adotados para viabilizar o acesso à documentação.
	2.4 Prestar semanalmente atendimento psicossocial individual aos acolhidos.	2.4.1 Relação percentual entre a quantidade de usuários acolhidos no serviço para os quais foram prestados no mínimo 01 atendimento semanal e a quantidade de usuários acolhidos no serviço.	100%	- Registros pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

	2.5 Realizar bimestralmente visitas domiciliares às famílias dos acolhidos.	2.5.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos para as quais foi realizada no mínimo 01 visita bimestral e a quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Registros pormenorizados do atendimento no prontuário do acolhido.
	2.6 Realizar quinzenalmente reuniões técnicas para discussão e estudos de casos.	2.6.1 Quantidade de reuniões técnicas realizadas quinzenalmente.	01	- Ata da reunião com assinatura dos participantes; - Estudos de casos anexados aos prontuários (arquivados na parceria para eventual verificação).
	2.7 Estimular a convivência familiar, grupal e social (visitas culturais, participação em eventos religiosos ou em outros grupos da comunidade, passeios e festas comemorativas etc.)	2.7.1 Quantidade de eventos/atividades realizados/promovidos anualmente.	12	- Listas de presença; - Registros nos prontuários; - Registros fotográficos.
		2.7.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos que participaram de no mínimo 12 eventos/atividades anuais e a quantidade de acolhidos.	100%	

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

3. Promoção de acesso do acolhido à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos, às demais públicas setoriais, a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e	3.1 Viabilizar o acesso ao CRAS e/ou CREAS das famílias dos usuários, no prazo de até 60 dias após a inserção do usuário no serviço.	3.1.1 Relação percentual entre a quantidade de famílias dos acolhidos encaminhadas ou referenciadas aos CRAS e/ou CREAS onde residem e o quantidade de famílias dos acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento da família ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que a família se encontra referenciada no equipamento anexa ao prontuário.
		3.1.2 Relação percentual entre a quantidade adolescentes acolhidos encaminhados ou referenciados aos CRAS e/ou CREAS e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Recibo do documento de encaminhamento do adolescente ao CREAS/CRAS ou declaração do CREAS/CRAS de que o adolescente se encontra referenciado no equipamento anexa a o prontuário.
	3.2 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à Educação.	3.2.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	100%	- Declaração de Matrícula e/ou Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação) - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.1

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

possibilidades do público, além de favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades.		3.2.2 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de Educação que possuem frequência mínima de 75% e a quantidade de acolhidos matriculados na rede pública/ou privada de educação.	100%	- Boletins Escolares, Históricos Escolares (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação); - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de educação, especialmente no caso de não atingimento do índice mínimo previsto para o indicador 3.2.2.
	3.3 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos à serviços de Saúde.	3.3.1 Relação percentual entre a quantidade de acolhidos encaminhados/acompanhados na rede pública de Saúde e a quantidade de acolhidos inseridos no serviço.	100%	- Cópias dos cartões de vacina, cadernetas de saúde, declarações de atendimento e/ou outros documentos que comprovem o encaminhamento/acompanhamento dos acolhidos pela rede pública de saúde (anexados aos prontuários dos acolhidos para eventual verificação); - Atas de reuniões realizadas entre os profissionais do Serviço e profissionais da rede pública de saúde, especialmente no caso de não atingimento da meta prevista para o indicador 3.3.1.
	3.4 Promover permanentemente a	3.4.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes	100%	- Cópias de encaminhamentos realizados;

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

	inserção dos acolhidos adolescentes no mercado de trabalho e/ou em atividades de qualificação profissional.	acolhidos inseridos no mercado de trabalho ou em atividades de qualificação e a quantidade de adolescentes acolhidos.		- Comprovantes de participação em processos seletivos, comprovantes de inscrições em sítios de instituições que viabilizam estágios; - Certificados de cursos de qualificação, dentre outros.
	3.5 Promover e garantir permanentemente o acesso dos acolhidos a atividades de esporte e lazer.	3.5.1 Relação percentual entre a quantidade de adolescentes acolhidos encaminhados/incluídos em atividades esportivas e de lazer e a quantidade de adolescentes acolhidos.	100%	- Cópias dos encaminhamentos realizados; - Comprovante de inscrições; - Registro fotográfico, sempre que possível; - Outros.

Cronograma de Execução

Etapas	Ação	Previsão de início	Previsão de término
Execução	Disponibilizar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social as vagas previstas na parceria	junho de 2024	23/08/2028
	Desenvolver e executar as demais ações, conforme previsto no Detalhamento das Ações constantes deste plano de trabalho	junho de 2024	23/08/2028

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA
Planejamento Orçamentário

CUSTEIO		
Recursos Humanos		
Despesa com Profissionais Tipo SUAS		
Cargo/Função	Quantidade	Total Mensal
Coordenador(a) Geral	1	R\$8.421,08
Assistente Social	1	R\$3.587,25
Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social	2	R\$4.517,28
Mãe Social 1	1	R\$3.033,04
Mãe Social e/ou Pai Social	8	R\$22.058,48
Psicólogo (a)	2	R\$9.539,44
Despesa com Demais Profissionais Tipo Correlatos		
Cargo/Função	Quantidade	Total Mensal
Assistente Administrativo	2	R\$6.643,04
Auxiliar de Serviços Gerais	4	R\$8.046,76
Educador Social	2	R\$4.331,64
Motorista	2	R\$6.066,08
TOTAL DE RECURSOS HUMANOS	25	R\$ 76.244,09

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

DESPESAS COMPLEMENTARES		
CUSTOS INDIRETOS		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
1	INTERNET - 100 MEGAS - CASAS LARES	R\$ 200,00
2	TELEFONE CELULAR E INTERNET 15 GIGAS - SEDE	R\$ 310,00
3	TRANSPORTE - LOCAÇÃO DE 1 ÔNIBUS PARA PASSEIOS, UBER	R\$ 450,00
4	ENERGIA ELÉTRICA - KWH 3000	R\$ 3.900,00
TOTAL CUSTOS INDIRETOS		R\$ 4.860,00
X		
BENS DE CONSUMO		
1	ALIMENTAÇÃO	R\$ 10.000,00
2	MATERIAL DE EXPEDIENTE	R\$ 4.250,00
	MATERIAL PEDAGÓGICO	
3	PRODUTOS DE LIMPEZA	R\$ 1.500,00
4	COMBUSTÍVEL - 6.000 km - R\$ 5,85	R\$ 4.000,00
5	MATERIAIS DE REPAROS DE EQUIPAMENTO E DA UNIDADE	R\$ 4.000,00
6	GÁS (10 UNIDADES BOTIJÃO)	R\$ 900,00
7	Demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 - Vestuário:1.000,00 fraldas: 700,00; medicamentos: 1.200, etc.	R\$ 5.578,51
TOTAL BENS DE CONSUMO		R\$ 30.228,51
X		
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS		
1	CONTABILIDADE	R\$ 3.000,00
2	MANUTENÇÃO - Eletricista: 1.000,00; Bombeiro hidráulico: 500,00; Vidraceiro: 500,00; pintor: 3.000,00; pedreiro: 1.000,00.	R\$ 6.000,00
3	ASSESSORIA JURÍDICA	R\$ 1.000,00
4	CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 1.000,00
5	INFORMÁTICA/DESIGN/GRÁFICO/DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES e demais despesas que se fizerem necessárias para o cumprimento do objeto conforme Decreto 37.843/2016 - Artigo 40 -	R\$ 5.000,00
TOTAL SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ 16.000,00
Total de Despesas Complementares		R\$ 51.088,51
Total Geral		R\$ 127.332,60



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

[1] A memória de cálculo do custo unitário de cada cargo consta do Anexo I deste Plano de Trabalho.

Remanejamento de Pequeno Valor

Será admitida a realização de remanejamento de pequeno valor, nos termos do ato normativo setorial da Sedes, no limite de até 25% do valor total previsto para cada exercício.

Pagamentos em Espécie

Não será admitida a realização de pagamento em espécie.

Cronograma de Desembolso

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO								
Referência	Mês 01 (23 A 31/08/2018)	Mês 02 (09/2018)	Mês 03 (10/2018)	Mês 04 (11/2018)	Mês 05 (12/2018)	Mês 06 (01/2019)	Mês 07 (02/2019)	Mês 08 (03/2019)
Total do Desembolso	R\$ 13.397,00	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75
Referência	Mês 09 (04/2019)	Mês 10 (05/2019)	Mês 11 (06/2019)	Mês 12 (07/2019)	Mês 13 (08/2019)	Mês 14 (09/2019)	Mês 15 (10/2019)	Mês 16 (11/2019)
Total do Desembolso	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75
Referência	Mês 17 (12/2019)	Mês 18 (01/2020)	Mês 19 (02/2020)	Mês 20 (03/2020)	Mês 21 (04/2020)	Mês 22 (05/2020)	Mês 23 (06/2020)	Mês 24 (07/2020)
Total do Desembolso	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75
Referência	Mês 25 (08/2020)	Mês 26 (09/2020)	Mês 27 (10/2020)	Mês 28 (11/2020)	Mês 29 (12/2020)	Mês 30 (01/2021)	Mês 31 (02/2021)	Mês 32 (03/2021)
Total do Desembolso	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 105.572,93	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75
Referência	Mês 33 (04/2021)	Mês 34 (05/2021)	Mês 35 (06/2021)	Mês 36 (07/2021)	MÊS 37 (08/2021)	MÊS 38 (09/2021)	MÊS 39 (10/2021)	MÊS 40 (11/2021)
Total do Desembolso	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 50.238,75	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25
Referência	MÊS 41 (12/2021)	MÊS 42 (01/2022)	MÊS 43 (02/2022)	MÊS 44 (03/2022)	MÊS 45 (04/2022)	MÊS 46 (05/2022)	MÊS 47 (06/2022)	MÊS 48 (07/2022)
Total do Desembolso	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Referência	MÊS 49 (08/2022)	MÊS 50 (09/2022)	MÊS 51 (10/2022)	MÊS 52 (11/2022)	MÊS 53 (12/2022)	MÊS 54 (01/2023)	MÊS 55 (02/2023)	MÊS 56 (03/2023)
Total do Desembolso	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25

Referência	MÊS 57 (04/2023)	MÊS 58 (05/2023)	MÊS 59 (06/2023)	MÊS 60 (07/2023)	MÊS 61 (08/2023)	MÊS 62 (09/2023)	MÊS 63 (10/2023)	MÊS 64 (11/2023)
Total do Desembolso	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 57.437,25	R\$ 42.120,65	R\$ 87.364,41	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90

Referência	MÊS 65 (12/2023)	MÊS 66 (01/2024)	MÊS 67 (02/2024)	MÊS 68 (03/2024)	MÊS 69 (04/2024)	MÊS 70 (05/2024)	MÊS 71 (06/2024)	MÊS 72 (07/2024)
Total do Desembolso	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90	R\$ 68.971,90	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 73 (08/2024)	MÊS 74 (09/2024)	MÊS 75 (10/2024)	MÊS 76 (11/2024)	MÊS 77 (12/2024)	MÊS 78 (01/2025)	MÊS 79 (02/2025)	MÊS 80 (03/2025)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 81 (04/2025)	MÊS 82 (05/2025)	MÊS 83 (06/2025)	MÊS 84 (07/2025)	MÊS 85 (08/2025)	MÊS 86 (09/2025)	MÊS 87 (10/2025)	MÊS 88 (11/2025)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 89 (12/2025)	MÊS 90 (01/2026)	MÊS 91 (02/2026)	MÊS 92 (03/2026)	MÊS 93 (04/2026)	MÊS 94 (05/2026)	MÊS 95 (06/2026)	MÊS 96 (07/2026)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Referência	MÊS 97 (08/2026)	MÊS 98 (09/2026)	MÊS 99 (10/2026)	MÊS 100 (11/2026)	MÊS 101 (12/2026)	MÊS 102 (01/2027)	MÊS 103 (02/2027)	MÊS 104 (03/2027)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 105 (04/2027)	MÊS 106 (05/2027)	MÊS 107 (06/2027)	MÊS 108 (07/2027)	MÊS 109 (08/2027)	MÊS 110 (09/2027)	MÊS 111 (10/2027)	MÊS 112 (11/2027)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 113 (12/2027)	MÊS 114 (01/2028)	MÊS 115 (02/2028)	MÊS 116 (03/2028)	MÊS 117 (04/2028)	MÊS 118 (05/2028)	MÊS 119 (06/2028)	MÊS 120 (07/2028)
Total do Desembolso	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60	R\$ 127.332,60

Referência	MÊS 121 (08/2028)
Total do Desembolso	R\$ 93.377,24

Total Geral da Parceria	
Valor Global da Parceria	R\$ 10.354.047,43

NOTA EXPLICATIVA 1 - valor parcial para execução do serviço durante os oito dias do mês de agosto de 2018

NOTA EXPLICATIVA 2 - refere-se ao repasse financeiro complementar emergencial proveniente da Portaria n.º 369, de 2020, do Ministério da Cidadania

NOTA EXPLICATIVA 3 - implementação do novo valor de referência

NOTA EXPLICATIVA 4 - valor parcial para execução do serviço durante os vinte e dois dias do mês de agosto de 2023

NOTA EXPLICATIVA 5 - valor do repasse devido no mês de setembro acrescido do valor parcial da execução do serviço durante oito dias do mês de agosto de 2023

NOTA EXPLICATIVA 6 - valor do repasse devido a ampliação de meta e alteração da demanda proposto no 4º aditivo.

NOTA EXPLICATIVA 7- valor parcial para execução do serviço durante os vinte e dois dias do mês de agosto de 2028

PARTE 4: EQUIPE DE TRABALHO

Cargo	Atribuição	Formação	Carga Horária	Quantidade
Assistente Administrativo	Elaborar contratos e distrato de funcionários e prestadores de serviços eventuais; Efetuar anotações de contratação, rescisões, alteração contratuais na carteira profissional e anotação no livro de registro de empregados; Manter planilhas atualizadas de quadro de pessoal, dados pessoais e complementares dos colaboradores, dentre outros; Auxiliar na administração da entidade, emitindo documentos, controle de almoxarifado, digitação de documentos; Manter o Coordenador constantemente informado sobre os trabalhos executados sob sua responsabilidade.	Ensino Médio	44h	02
Assistente Social	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Ensino Superior	30h	01
Auxiliar de Mãe Social	Cuidar da manutenção da área do acolhimento e de toda área vinculada às atividades; Informar aos dirigentes qualquer defeito ou necessidade da entidade, principalmente em situações que ofereçam riscos às crianças e adolescentes; Usar adequadamente os materiais a ele confiados; Zelar pela guarda, conservação manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; Auxiliar nos demais serviços correlatos a sua função, sempre que se fizer necessário; Participar das reuniões e dos treinamentos, quando necessário.	Ensino Fundamental	Jornada intermitente, com uma folga semanal, conforme lei nº 7.644/1987 Portaria nº 02 de 01/09/1988.	02



OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA IRMÃO ÁUREO

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br - Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Auxiliar de Serviços Gerais	Cuidar da manutenção da área do acolhimento e de toda área vinculada às atividades; Informar aos dirigentes qualquer defeito ou necessidade de reparos no âmbito da entidade, solicitando o conserto imediato, principalmente em situações que ofereçam riscos às crianças/adolescentes; Usar adequadamente os materiais a ele confiados; Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados; Zelar pela conservação do mobiliário e dos equipamentos; Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.-	Ensino Fundamental	44h	04
Coordenador (a)	Gestão da entidade; Elaboração, em conjunto com a equipe técnica e demais colaboradores, do Projeto Político-Pedagógico do serviço; Organização da seleção e contratação de pessoal e supervisão dos trabalhos desenvolvidos; Articulação com a rede de serviços; Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos.	Nível Superior	40h	01
Educador (a) Social	Reconhecer e adotar a indissociabilidade do educar e cuidar e do brincar e interagir nas atividades desenvolvidas na instituição; acompanhar as orientações e executar as atividades propostas pela coordenação; participar dos momentos de planejamento, orientado pelo coordenador, atentando para manter a relação adulto/criança; participar de reuniões e cursos de formação propostos pela instituição; auxiliar o acolhido em todas as atividades propostas; acompanhar e supervisionar as crianças nos passeios e atividades; correlatos à sua função.	Ensino Médio	44h	02
Mãe Social/Pai Social	Organização da rotina doméstica e do espaço residencial; Cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; Relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; Organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.	Ensino Fundamental	Jornada intermitente, com uma folga semanal, conforme lei nº 7.644/1987 Portaria nº 02 de 01/09/1988.	08

O Lar de Eurípedes

Núcleo Rural Alexandre Gusmão, INCRA 06, Ch. 2/239 – Brazlândia (DF) –
www.osceia-df.org.br – e-mail: ceia@ceia-df.org.br -Telefone: (61) 3344-1516/98192-2713

Mãe Social Nível 1	Manter contato vigilância e supervisão com as casas lares e contato com a equipe técnica, organizar junto com as mães e pais sociais acima, a respeito da rotina doméstica e do espaço residencial; dos cuidados básicos com alimentação, higiene e proteção; da relação afetiva personalizada e individualizada com cada criança e/ou adolescente; da organização do ambiente (espaço físico e atividades adequadas ao grau de desenvolvimento de cada criança ou adolescente); Auxílio à criança e ao adolescente para lidar com sua história de vida, fortalecimento da autoestima e construção da identidade; Organização de fotografias e registros individuais sobre o desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente, de modo a preservar sua história de vida; Acompanhamento nos serviços de saúde, escola e outros serviços requeridos no cotidiano. Quando se mostrar necessário e pertinente, um profissional de nível superior (psicólogo ou assistente social) deverá também participar deste acompanhamento; Apoio na preparação da criança ou adolescente para o desligamento, sendo para tanto orientado e supervisionado por um profissional de nível superior.	Ensino Fundamental	Jornada intermitente, com uma folga semanal, conforme lei nº 7.644/1987 Portaria nº 02 de 01/09/1988.	01
Motorista	Ter habilitação em conformidade com a legislação de trânsito. Dirigir veículos, transportando usuários, pessoas, materiais e outros, conforme solicitação; Zelar pela segurança de passageiros, cargas, de acordo com as regras de trânsito; Manter-se atualizado com as normas e legislação de trânsito; Participar de programa de treinamento, quando convocado; Controlar o abastecimento e consumo de combustível e períodos de lubrificação do veículo; Vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água e óleo, testando freios e partes elétricas, para certificar-se de suas condições de funcionamento, comunicando irregularidades à chefia imediata; Auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário.	Ensino Fundamental	44h	02
Psicólogo (a)	Elaboração, em conjunto com o/a educador/cuidador residente e, sempre que possível com a participação das crianças e adolescentes atendidos, de regras e rotinas fundamentadas no projeto político pedagógico da entidade; Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas à reintegração familiar; Apoio na seleção dos cuidadores/educadores residentes e demais funcionários; Apoio e acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos educadores/cuidadores.	Nível Superior	40h	02

ANEXO I – MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS RECURSOS HUMANOS

TABELA DE MEMÓRIA DE CÁLCULOS DE ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS																	
Percentuais aplicáveis				ANUÊNIO %	Salário Base Individual + Anuênio	INSS	Contribuições	FGTS	Férias	Prov. 1/3	13°	Verbas	Demais Encargos Sociais - BENEFÍCIOS	x			
						PATRONAL	Sociais (PIS)	Mensal	Mensal	Férias	Salário	Recisórias					
						0,0%	1,12%	8,89%	0,00%	2,77%	8,33%	4,00%	6,50%				
Item	CARGO	TIPO	QT	Salário Referência	ANUÊNIO	Salário Base Individual + Anuênio	INSS PATRONAL	Contribuições Sociais (PIS)	FGTS Mensal	Férias Mensal	Prov. 1/3 Férias	13° Salário	Verbas Recisórias	Demais Encargos Sociais	Total de Salários	Total de Encargos por mês	Total de Salários e Encargos por Mês
1	Coordenador(a) Geral	SUAS	1	R\$ 6.108,19	R\$ 305,41	R\$ 6.413,60	R\$0,00	R\$71,83	R\$570,17	R\$0,00	R\$177,66	R\$534,25	R\$256,54	R\$397,03	R\$ 6.413,60	R\$ 2.007,48	R\$8.421,08
2	Assistente Social	SUAS	1	R\$ 2.700,00	R\$ 27,00	R\$ 2.727,00	R\$0,00	R\$30,54	R\$242,43	R\$0,00	R\$75,54	R\$227,16	R\$109,08	R\$175,50	R\$ 2.727,00	R\$ 860,25	R\$3.587,25
3	Auxiliar de Mãe e/ou Pai Social	SUAS	2	R\$ 1.700,00	R\$ 17,00	R\$ 1.717,00	R\$0,00	R\$19,23	R\$152,64	R\$0,00	R\$47,56	R\$143,03	R\$68,68	R\$110,50	R\$ 3.434,00	R\$ 1.083,28	R\$4.517,28
4	Mãe Social 1	SUAS	1	R\$ 2.200,00	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00	R\$0,00	R\$25,87	R\$205,36	R\$0,00	R\$63,99	R\$192,42	R\$92,40	R\$143,00	R\$ 2.310,00	R\$ 723,04	R\$3.033,04
5	Mãe Social e/ou Pai Social	SUAS	8	R\$ 2.000,00	R\$ 100,00	R\$ 2.100,00	R\$0,00	R\$23,52	R\$186,69	R\$0,00	R\$58,17	R\$174,93	R\$84,00	R\$130,00	R\$ 16.800,00	R\$ 5.258,48	R\$22.058,48
6	Psicólogo (a)	SUAS	2	R\$ 3.590,00	R\$ 35,90	R\$ 3.625,90	R\$0,00	R\$40,61	R\$322,34	R\$0,00	R\$100,44	R\$302,04	R\$145,04	R\$233,35	R\$ 7.251,80	R\$ 2.287,64	R\$9.539,44
7	Assistente Administrativo	CORRELATO	2	R\$ 2.500,00	R\$ 25,00	R\$ 2.525,00	R\$0,00	R\$28,28	R\$224,47	R\$0,00	R\$69,94	R\$210,33	R\$101,00	R\$162,50	R\$ 5.050,00	R\$ 1.593,04	R\$6.643,04
8	Auxiliar de Serviços Gerais	CORRELATO	4	R\$ 1.500,00	R\$ 30,00	R\$ 1.530,00	R\$0,00	R\$17,14	R\$136,02	R\$0,00	R\$42,38	R\$127,45	R\$61,20	R\$97,50	R\$ 6.120,00	R\$ 1.926,76	R\$8.046,76
9	Educador Social	CORRELATO	2	R\$ 1.600,00	R\$ 48,00	R\$ 1.648,00	R\$0,00	R\$18,46	R\$146,51	R\$0,00	R\$45,65	R\$137,28	R\$65,92	R\$104,00	R\$ 3.296,00	R\$ 1.035,64	R\$4.331,64
10	Motorista	CORRELATO	2	R\$ 2.200,00	R\$ 110,00	R\$ 2.310,00	R\$0,00	R\$25,87	R\$205,36	R\$0,00	R\$63,99	R\$192,42	R\$92,40	R\$143,00	R\$ 4.620,00	R\$ 1.446,08	R\$6.066,08
TOTAIS			25	R\$26.098,19	R\$808,31	R\$26.906,50	R\$0,00	R\$301,35	R\$2.391,99	R\$0,00	R\$745,32	R\$2.241,31	R\$1.076,26	R\$1.696,38	R\$ 58.022,40	R\$18.221,69	R\$76.244,09

*Na Coluna " Demais Encargos Sociais" , foi provisionado a porcentagem para os seguintes pagamentos: Auxílio Alimentação para os funcionários que precisam se deslocar para o escritório ou alguma reunião fora das casas lares, vale transporte para os funcionários que optaram por receber de acordo com a necessidade, seguro de vida, plano odontológico e outros benefícios que se fizerem necessário, de acordo com a Convenção Coletiva do Trabalho.

*Informamos que os demais funcionários que trabalham dentro das Casas, tem as suas refeições no próprio local.

*O provisionamento de FGTS está composto por 8% de contribuição mensal + 0,2216% aproximado sobre FGTS de 1/3 de férias + 0,66667% sobre o FGTS do 13º, estes são percentuais aplicáveis sobre o salário para ser chegar ao valor de provisionamento, somando-se os três percentuais fica uma alíquota de 8,8882667% e com o arredondamento fica em 8,89%.

*Tendo em vista que o PIS é 1% sobre a Folha de Pagamento e por ano temos 13 folhas (1 do décimo terceiro salário), mais 1/3 de férias, soma-se 13,333% , dividido por 12 que da 1,1110% arredondando para 1,12 % por mês.

*Não efetivamos um provisionamento específico para a rubrica de férias por se tratar de um atendimento continuado e de acordo com a legislação trabalhista o que o funcionário recebe a mais em seu mês de férias é tão somente 1/3 de seu salário mensal e o restante se refere a um adiantamento de seu salário e como os cálculos já constam com a quantidade total dos meses da parceria não consideramos necessário este provisionamento porque irá gerar uma receita sem sua utilização efetiva, somente seria necessário se tivéssemos trabalhando com Parceria de tempo determinado como por exemplo uma de 12 meses na qual as férias teriam de ser pagas em pecúnia na rescisão porque o funcionário não iria gozar os trinta dias de férias daí gerando realmente um mês a mais. Se este provisionamento for feito, além de não ser efetivado vai gerar um excesso na parte de recursos humanos e retirando assim recursos de outras despesas que também são essenciais para execução da parceria.

* A Coluna de INSS Patronal esta zerada pelo fato de termos a CERTIFICAÇÃO DO CEBAS.

* Na Coluna de Anuênio foi provisionado a porcentagem para cada função de acordo com os pagamentos feitos atualmente, contudo na hora da admissão do funcionário deve ser levado em consideração o valor da coluna de salário referência, coluna E.

Edson Ferreira Campos
Edson Ferreira Campos
 Diretor-Presidente